



PEDIDO DE COMPRA: 001041/2026  
EMIÇÃO: 08/04/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA  
TIPO DO PEDIDO: CREDENCIAMENTO  
USUÁRIO EMISSOR: SIMONE ROSA BASSO PICIN

#### Objetivo do pedido

SOLICITAMOS A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO (A) QUALIFICADO (A), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIVERSAS COM OS USUÁRIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR A ESTE PEDIDO.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	H	400,00	00033063 - CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE ARTESANATO	68,33	27.333,33
002/000	H	200,00	00033064 - CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE MUSICALIDADE	106,67	21.333,33
003/000	H	400,00	00033100 - CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL	50,00	20.000,00

Total: 68.666,66

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Solicitamos a contratação de oficineiro para ministrar oficinas de:

- A) Artesanato;
- B) Musicalidade;
- c) Dança e Expressão Corporal

As oficinas realizadas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) têm como objetivo principal a **prevenção de situações de risco social**, o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, e a promoção da autonomia dos participantes. Essas oficinas funcionam como ferramentas lúdicas, artísticas, culturais e esportivas, transformando vivências em aprendizado e socialização.

#### Objetivos das oficinas no **CRAS**

- Fortalecer vínculos familiares e comunitários
- Prevenir situações de vulnerabilidade social (violência, negligência, isolamento, etc.)
- Promover o acesso a direitos sociais
- Desenvolver **autonomia**, autoestima e participação social
- Criar espaços de **escuta, convivência e orientação**

#### Objetivos das oficinas no **SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)**

- Fortalecer **vínculos familiares, comunitários e intergeracionais**



- Estimular a **convivência social** de forma saudável
- Desenvolver habilidades sociais, emocionais e cidadãs
- Prevenir situações de **risco social**, como evasão escolar, trabalho infantil, violência, isolamento de idosos, entre outros
- Valorizar a **cultura, o brincar, a expressão artística e corporal**

#### DAS DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Disponibilidade de horários, devendo realizar as horas de acordo com a grade de planejamento do CRAS.

O(a) Contratado (a) deve-se dispor de participar das reuniões de planejamento juntamente com a equipe do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para elaboração da metodologia de trabalho a ser cumprida.

Total de até 400 horas para oficineiro de artesanato e oficineiro de dança e expressão corporal, e até 200 horas para oficinas de musicalidade, com limite de 8 horas semanais, distribuídas nos turnos da manhã e tarde.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

- Ensino Médio Completo.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA POR CARGO

##### **Oficineiro de artesanato:**

- a) Carteira de Artesão ou declaração de encaminhamento/renovação;
- b) Experiência Comprovada: experiência prática na técnica artesanal que ministrará;

Comprovação por: portfólio, declarações de prestação de serviços, contratos anteriores, certificados de cursos, fotos de trabalhos realizados, currículo artístico;

- c) Cursos na Área: cursos livres de artesanato, cursos técnicos na área artesanal ou artística;
- d) Habilidades Pedagógicas: experiência em ministrar oficinas, experiência com públicos específicos (idosos, crianças, adolescentes, mulheres, público em vulnerabilidade social), noções básicas de didática.

**Observação:** O oficineiro deverá atender no mínimo a dois requisitos mencionados.

#### EXEMPLO/SUGESTÕES DE OFICINAS A SEREM MINISTRADAS:

- Artesanato com Fios e Tecidos

- Crochê
- Tricô
- Bordado (livre, ponto cruz, vagonite etc.)
- Macramê
- Costura criativa
- Patchwork
- Fuxico



- Artesanato com Pintura

- Pintura em tecido
- Pintura em madeira
- Pintura em vidro
- Pintura em cerâmica
- Pintura em tela
- Decoupage

- Artesanato em Madeira

- MDF decorado
- Marcenaria artesanal
- Entalhe em madeira
- Pirografia

- Artesanato com Argila e Cerâmica

- Modelagem em argila
- Cerâmica utilitária
- Biscuit

- Artesanato com Recicláveis

- Artesanato com garrafa PET
- Artesanato com papelão
- Papel reciclado
- Customização de roupas
- Artesanato com latas

- Artesanato com Bijuterias e Acessórios

- Montagem de bijuterias
- Laços e tiaras
- Acessórios em EVA
- Resina artesanal

- Artesanato Natural

- Artesanato com sementes
- Palha e fibra natural



- Flores secas
- Sabonetes artesanais
- Velas artesanais

**Oficineiro de musicalidade:**

a) Curso técnico em música, Curso livre de instrumento musical, Certificado de teoria musical, Participação em bandas, corais ou grupos musicais;

b) Experiência Comprovada: experiência em ministrar oficinas de musicalidade, experiência com público específico (crianças, adolescentes, idosos, PCD, público em vulnerabilidade social), experiência como músico, regente, cantor ou instrumentista;

**Comprovação pode ser feita por:** portfólio, certificados, declarações de serviços prestados, currículo artístico, vídeos ou registros de apresentações;

c) Habilidades Técnicas: conhecimento básico de teoria musical, noções de ritmo e percepção sonora, domínio de instrumentos (violão, teclado, percussão, flauta etc.), experiência com canto coral, capacidade de trabalhar expressão corporal e ritmo.

**Observação:** O oficineiro deverá atender no mínimo a dois requisitos mencionados.

**EXEMPLO/SUGESTÕES DE OFICINAS A SEREM MINISTRADAS:**

- Musicalização Infantil

- Percepção sonora
- Ritmo com o corpo (palmas, pés)
- Brincadeiras musicais
- Cantigas e canções populares
- Introdução a instrumentos

- Oficina de Ritmo e Percussão

- Percussão corporal
- Uso de instrumentos (tambor, pandeiro, cajón etc.)
- Construção de instrumentos com recicláveis
- Ritmos brasileiros (samba, maracatu, baião)

- Canto Coral

- Técnica vocal
- Respiração
- Afinação
- Formação de coral



- Repertório popular ou religioso

- Iniciação Instrumental

- Violão
- Teclado
- Flauta doce
- Percussão

5. Musicalidade e Tecnologia

- Introdução à produção musical
- Uso de aplicativos de música
- Noções básicas de gravação
- DJ iniciante

6. Musicalidade Terapêutica

- Sons e relaxamento
- Música para memória (idosos)
- Expressão emocional através da música

7. Música e Movimento

- Ritmo e expressão corporal
- Dança criativa
- Coordenação motora com música

8. Teoria Musical Básica

- Leitura rítmica
- Notas musicais
- Tempo e compasso
- Noções de partitura

**Oficineiro de dança e expressão corporal:**

a) Curso técnico ou profissionalizante em Dança: Cursos livres em dança contemporânea, ballet, dança urbana, dança popular ou regional, expressão corporal;

b) Experiência Comprovada: experiência mínima de 6 meses a 1 ano ministrando oficinas, aulas ou projetos de dança; experiência com público específico (crianças, adolescentes, idosos, mulheres, PCD ou público em vulnerabilidade social); participação em grupos, companhias ou projetos culturais.



**Comprovação pode ser feita por: Certificados; declarações de serviços prestados; portfólio artístico; currículo profissional; vídeos ou registros fotográficos;**

c) Habilidades Técnicas: Conhecimento de técnicas básicas de dança e movimento; noções de alongamento e aquecimento corporal; capacidade de trabalhar coordenação motora, ritmo e expressão; planejamento de atividades em grupo; condução de apresentações ou culminâncias.

**Observação:** O oficineiro deverá atender no mínimo a dois requisitos mencionados.

EXEMPLO/SUGESTÕES DE OFICINAS A SEREM MINISTRADAS:

1. Aquecimento corporal e integração

- **Espelho em dupla:** uma pessoa faz movimentos lentos enquanto a outra imita, como se fosse um espelho. Depois trocam;
- **Caminhadas conscientes:** andar pelo espaço explorando diferentes ritmos (lento, rápido, pesado, leve);
- **Despertar do corpo:** alongamentos guiados com foco em respiração e percepção corporal.

2. Consciência corporal e coordenação

- **Isolamento de partes do corpo:** mover apenas cabeça, ombros, quadril, etc;
- **Sequência de movimentos:** ensinar pequenas coreografias simples para trabalhar memória corporal;
- **Níveis e direções:** explorar movimentos no chão, médio e alto, indo para frente, trás e laterais.

3. Expressão emocional e criatividade

- **Dança das emoções:** propor que os participantes dancem sentimentos como alegria, raiva, medo, calma;
- **Improvisação guiada:** dar temas como “vento”, “água” ou “robô” para criar movimentos;
- **História corporal:** contar uma história apenas com gestos e movimentos, sem fala.

4. Dinâmicas em grupo

- **Criação coletiva:** o grupo cria uma coreografia juntos, cada um acrescentando um movimento;
- **Roda de movimentos:** cada participante entra na roda e mostra um passo para os demais repetirem;
- **Contato e confiança:** exercícios em dupla com apoio de peso (respeitando limites e segurança).

5. Ritmo e musicalidade

- **Percussão corporal:** usar palmas, estalos e batidas no corpo para criar ritmos;
- **Dança com diferentes estilos musicais:** experimentar movimentos com músicas variadas (lenta, rápida, instrumental, etc.);
- **Pausa e movimento:** dançar e congelar quando a música para.

6. Relaxamento e encerramento

- **Respiração guiada:** exercícios de respiração para acalmar o corpo;
- **Alongamento final:** foco em relaxar músculos trabalhados;



- **Partilha:** roda de conversa sobre como cada um se sentiu.

## **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, sendo que foi um projeto inovador e construído no início deste exercício, com o foco fortalecer vínculos e prevenir situações de risco social.

## **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

- O oficineiro deverá apresentar curso condizente na área que irá ministrar a oficina.
- Os materiais necessários para ambas as oficinas serão por conta do oficineiro contratado, sem acréscimo no valor da hora.
- As oficinas serão realizadas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e comunidades do interior do município.
- O deslocamento até as comunidades do interior serão por conta do município que disponibilizará de veículo com motorista.
- Os grupos serão formados por até vinte usuários

O responsável pela fiscalização do Contrato/serviço será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento das atividades.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/25** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada qualquer desconformidade durante a execução dos serviços, deverá o credenciado corrigi-los imediatamente, evitando a rescisão do contrato .

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens e/ou serviços objeto da contratação têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **credenciamento**, nos termos do artigo 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de usuários que já frequentam as oficinas oferecidas, e assim o município atender de forma diversificada para que mais usuários possam aderir aos serviços.

O profissional deverá ter horários disponíveis nos turnos da manhã e tarde para a ministração de oficinas que poderá ser na cidade e alguns dias no interior, o qual será alinhado a disponibilidade do profissional para atender grupos de crianças, adolescentes, pessoas de meia idade e terceira idade.



## **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de oficinairo, tendo em vista as atividades a serem desenvolvidas, conforme especificações anteriormente mencionadas.

### **OFICINEIRO DE ARTESANATO**

DICIANE DE ALMEIDA, CNPJ 59.929.343/0001-88

MARLICE DA VEIGA, CPF 906.362.440.91

ANA DEVE BERWANGER SCHERER, CPF 309.333.230-34

### **OFICINEIRO DE MUSICALIDADE**

MATEUS RIZZI, CNPJ 60113.714/0001-38

TONIEL ALMEIDA FRAGOSO, CNPJ 20.867.633/0001-09

JACKSON WILLYAN HERZOG, CNPJ 53.769.911/0001-44

### **OFICINEIRO DE DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL**

MARISTELA MACIEL LAUER, CPF 044.015.590-88

FRANCINE BERWANGER SCHERER, CPF 031.084.970-57

ANA CLAUDIA CAMPOS, CPF 023.474.270-40

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para as contratações desejadas o valor de R\$ 68.666,66 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de oficinairo consiste na oferta de oficinas de artesanato, musicalidade e dança/expressão cultural, ministradas por oficinairos, destinadas aos usuários do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no fortalecimento de vínculos, na convivência social e na prevenção de situações de vulnerabilidade social., conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com as futuras contratações, assegurar a seleção de propostas aptas a gerar o atendimento ao interesse público previsto na descrição da necessidade, observando-se os requisitos da contratação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes. A contratação decorrente do presente processo



de credenciamento exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) designação em Portaria de agente de contratação (conforme o caso);
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza dos serviços a serem prestados, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da contratação de oficina para ministrar oficinas de:

- A) artesanato;
- B) musicalidade;
- c) corpo em monumento;

Tem por objetivo principal a **prevenção de situações de risco social**, o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, e a promoção da autonomia dos participantes. Essas oficinas funcionam como ferramentas lúdicas, artísticas, culturais e esportivas, transformando vivências em aprendizado e socialização.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**



O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar anexado aos autos, elaborado por esta desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de oficinairo consiste na oferta de oficinas de artesanato, musicalidade e corpo em movimento, ministradas por oficinairos, destinadas aos usuários do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco no fortalecimento de vínculos, na convivência social e na prevenção de situações de vulnerabilidade social.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens e/ou serviços objeto da contratação têm natureza de comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **credenciamento**, nos termos do artigo 79, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para os serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

#### REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);

II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou c art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes.apf.apps.tcu.gov.br>.

**MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O profissional contratado será responsável pela prestação dos serviços a serem ministrados conforme a modalidade da sua inscrição no credenciamento, devendo ter disponibilidade para trabalhar nos turnos da manhã e tarde, podendo ser na cidade ou interior (sendo sempre avisado com antecedência).

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento dos serviços prestados.

Os serviços deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade do serviço prestado, o profissional deverá estar ciente das penalidades previstas no instrumento contratual.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 24.406/25, que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal (pessoa jurídica) ou recibo (pessoa física), no valor do contrato, juntamente com a lista de presença dos usuários e folha ponto dos horários trabalhados, entregue para a



**GIRUÁ - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 08/04/2026

Hora: 11:35:17



Secretaria Municipal de Promoção Humana a cada final de mês, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de credenciamento, com arrimo no art. 79 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para as contratações desejadas o valor de R\$ 68.666,66 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária desta secretaria, a qual será informada no pedido de compra para a posterior formalização do empenho prévio.

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº: \_\_\_\_\_ Máquina nº: \_\_\_\_\_ Equipamento nº: \_\_\_\_\_ Outros (descrever): \_\_\_\_\_

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias: \_\_\_\_\_ Mês: \_\_\_\_\_ Estimativa: \_\_\_\_\_ Vigência Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: \_\_\_\_\_

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.**

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria



**GIRUÁ - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 08/04/2026

Hora: 11:35:17



Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

( ) Com Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ ( ) Com Dispensa. \_\_\_\_\_

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 08/04/2026